

LEI nº 2.023/2.003

Prorroga os prazos previstos na Lei Municipal nº 1.963/2.001, de 30 de outubro de 2.001.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos previstos na Lei Municipal nº 1.963/2.001, de 30 de outubro de 2.001, por um ano, a contar do respectivo vencimento.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.963/2.001, de 30 de outubro de 2.001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 24 de janeiro de 2.003.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG